

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE. Nº 234/71
INTERESSADO - FACUDADE DE CIÊNCIAS DE BARRETOS
ASSUNTO - Relatório do Concurso Vestibular de 1974
CÂMARA DO ENSINO SO TERCEIRO GRAU
RELATOR-ConselheiroLUIZ FERREIRAMARTINS
Parecer nº 2394/74, CTG ; Aprov. em 09/10/74 ; Comunicada ao
Pleno em 23/10/74.

Histórico - O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências de Barretos através de ofícios datados 11 de março de 1971 e de 21 de maio de 1971 submete à apreciação deste Conselho os Relatórios de 1º e do 2º Concurso Vestibular realizados naquele estabelecimento de ensino superior em fevereiro, nos dias 8, 9, e 10 e em março, nos dias 11, 12 e 13.

Fundamentação - A resolução CEE nº. 40/66, em seus artigos 3º e 4º, fixa os critérios de encaminhamento e de exame da matéria.
Duas falhas podem ser constatadas:
- A primeira é referente a data de encaminhamento, desrespeitando o prazo fixado;
- E a segunda, é no tocante ao Edital do 2º Concurso Vestibular que oferece um número de vagas superior ao autorizado.

A segunda questão provocou esclarecimentos da Faculdade, depois de reiteradamente solicitada por este Conselho, uma vez que a situação assim se colocava no 1º concurso:

Cursos	Vagas	Inscritos	Classificados
Matemática - Física	80	77	77
Química	30	24	24

Em virtude das vagas não serem preenchidas, foi aberto o 2º Concurso, conforme cópia de Edital (documento de fls. 25) oferecendo nessa oportunidade 50 vagas.
Inscreveram-se 25 candidatos
Classificaram-se 25 candidatos
Matricularam-se 14 alunos.
Todavia, no período de matrículas deixara de efetivar a mesma ou depois a cancelaram, 26 dos classificados no 1º concurso mas, isto não ficava esclarecido, de sorte que as 50 vagas oferecidas ao 2º concurso não poderiam ser admitidas.

Processo CEE-nº 234/71 Parecer CEE-nº 2394/74

Conclusão - Esclarecidos os fatos e à exceção da inobservância do prazo de encaminhamento, nada temos a opor à aprovação do presente relatório.

São Paulo, 8 de outubro de 1974.

Consº. LUIZ FERREIRA MARTINS - Relator
Decisão da Câmara - A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.
Presentes os conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.
Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1974

a) Consº. LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente